



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

LEI Nº 2.259 DE 07 DE MARÇO DE 2003

Abre crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2003, anula parcialmente Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2003, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.360,00 (quatro mil e trezentos e sessenta reais), de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	05	Secretaria Municipal de Adm. e Rec. Humanos	
FUNÇÃO	04	Administração	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0052	Administração Geral	
PROJETO	2009	Manutenção da Sec. Mun. Adm. e Rec. Humanos	
NATUREZA DA DESPESA	3190 92	Desp. Exercícios Anteriores	R\$ 4.360,00
TOTAL			<u>R\$ 4.360,00</u>

Art. 2º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	05	Secretaria Municipal de Adm. e Rec. Humanos	
FUNÇÃO	04	Administração	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0052	Administração Geral	
PROJETO	2009	Manutenção da Sec. Mun. Adm. e Rec. Humanos	
NATUREZA DA DESPESA	3390 92	Desp. Exercícios Anteriores	R\$ 4.360,00
TOTAL			<u>R\$ 4.360,00</u>



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 07 de março de 2003.

Adriene Barbosa de Faria
Prefeita Municipal

Francisco Roberte Batista
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos